



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

**TERMO ADITIVO N. 094/2009**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 095/2008, cujo objeto é a locação de 1 (uma) sala comercial para abrigar o Cartório Eleitoral da 101ª Zona Eleitoral - Florianópolis/SC, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 276 do Procedimento CMP/SAO n. 023/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Fundação CODESC de Seguridade Social, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL, doravante denominada LOCADORA, inscrita no CNPJ sob o n. 83.564.443/0001-32, estabelecida em Florianópolis/SC, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, Senhor Aroldo Benjamim Ouriques Filho, inscrito no CPF sob o n. 305.676.029-15, e pelo Diretor Administrativo e de Seguridade, Senhor Bruno José Bleil, inscrito no CPF sob o n. 426.033.079-91, residentes e domiciliados em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 095/2008 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de Despesa *Outros Serviços de Terceiros – PJ* e Natureza da Despesa 3.3.90.93, Elemento de Despesa *Indenizações e Restituições*.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA**

2.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2009NE000144, 2009NE000145, 2009NE000146 e 2009NE000158, em 19/01/2009, nos valores de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 180,00 (cento e oitenta reais) para a realização da despesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 095/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 17 de março de 2009.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

AROLDO BENJAMIM OURIQUES FILHO  
DIRETOR FINANCEIRO

BRUNO JOSÉ BLEIL  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE SEGURIDADE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO